



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SMS-ETP-2026/00194

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais ambulatoriais, classificados como bens de consumo comum, destinados ao atendimento das demandas contínuas da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Gonçalves.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O PAC está em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer os materiais ambulatoriais de acordo com a solicitação da Contratante e conforme as especificações técnicas do pedido de compras e do Termo de Referência, observando a legislação vigente. Os produtos deverão ser novos, entregues em embalagens originais, íntegras e adequadas, contendo identificação do fabricante, lote e validade, quando aplicável, bem como possuir validade mínima de 01 (um) ano no ato da entrega. A entrega deverá ocorrer nos prazos e locais definidos pela Administração, sendo de responsabilidade da contratada a substituição dos materiais em desacordo, sem ônus para o Município. Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As estimativas estão de acordo com o histórico de consumo, conforme pedido de compra em anexo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada através do banco de preços, para solução da necessidade administrativa, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, é possível, sob o aspecto técnico e econômico, através da contratação de empresas

Classif. documental

00.01.01.01



SMS-ETP202600194A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

especializadas em fornecimento de material ambulatorial. Esta contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total de até 158.929,90.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na aquisição de materiais ambulatoriais, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando assegurar o abastecimento contínuo da rede municipal de saúde e a regularidade dos atendimentos prestados à população. Por se tratar de bens de consumo, a contratação não envolve manutenção ou assistência técnica, sendo os materiais destinados ao uso imediato, o que torna a solução tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, permitindo aquisições conforme a demanda efetiva e melhor gestão dos recursos públicos ao longo do ciclo de vida do objeto.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será por ITEM.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A contratação se faz essencial devido a constante solicitação de material ambulatorial para manutenção desses atendimentos diários, e que são imprescindíveis para o atendimento a população. Sem os itens solicitados, não é possível garantir o funcionamento regular e ininterrupto da rede municipal de saúde pois demandam consumo constante desses materiais. O processo de licitação para aquisição de material ambulatorial tem como objetivo principal evitar desabastecimento, assegurar a continuidade dos atendimentos e preservar a segurança dos pacientes.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Os itens serão recebidos provisoriamente e após segunda conferência será feito o recebimento em definitivo. Se houver itens em desacordo deverá ser procedida a substituição conforme exemplificado anteriormente. Será feito também a conferência nota fiscal X empenho; constatado a legalidade dos documentos será encaminhado para assinatura de controle interno e secretário da pasta. Após este trâmite será encaminhado ao setor financeiro para pagamento. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Para a fiscalização e gestão contratual, a Secretaria da Saúde indica as servidoras Mônica dos Anjos, Ana Paula Lemos e Evelise Bender.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Após o uso os itens serão desprezados conforme normas de segregação de resíduos de serviços de saúde (RSS)- conforme RDC nº 222/2018, respeitando classificação de resíduo.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos os itens foram preenchidos.

Bento Gonçalves, 03 de julho de 2026.

- assinado eletronicamente -
Gilmar Lazarini Júnior
Estagiário

- assinado eletronicamente -
Daiane Piuco
Secretário Municipal

